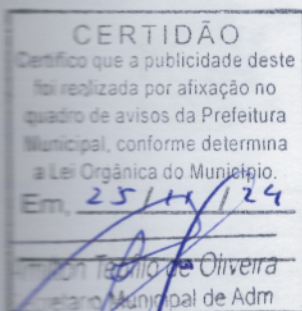




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



LEI Nº. 1349
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Denomina Prédio Público, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Prédio da Procuradoria Geral do Município de Carmópolis/SE de "**PROCURADORIA DRª. CARMEM MARIA ROSA ARAÚJO**".

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carmópolis as providências necessárias para identificação do referido logradouro Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis/SE, em 25 de novembro de

2024

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal